

DECRETO N.º 24 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES-PE, UM LOTE DE TERRA, SITUADO POR TRÁS DE TERRENO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA NO SÍTIO CUMARU, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM DESTINAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA”.

O Ex.mo Sr. Prefeito do Município das Vertentes-PE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Vertentes-PE, um lote de terra, situado por trás do terreno onde onde funcionava a Escola Municipal Ana Maria no Sítio Cumaru, localizado na Zona Rural do Município de Vertentes-PE.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, pertence ao Sr. Paulo Henrique Silva de Lima, brasileiro, solteiro, empreendedor no ramo da costura, inscrito no RG: sob o n.º 7.989.242 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º: 114.584.604-10;

Art. 3º O imóvel a que se refere o art. 1º, possui características, coordenadas geográficas e medições descritas no memorial descritivo e planta anexas e dito imóvel será destinado a construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação disposta neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O valor referente a indenização de aludida desapropriação será aferido por comissão instituída por portaria para tal fim, que pode se balizar por avaliação de profissional regularmente inscrito no CRECI.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 18 de junho de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO